



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES Nº. 171/2021

Designa conselheiros para representar o Coren-ES no Ato “Valorizar a Enfermagem é Valorizar o SUS – Aprova PL 2564/2020” em Brasília/DF.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO o convite feito pelo Conselho Federal de Enfermagem, através do Ofício Circular nº 0135/2021/GAB/PRES Cofen;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário deste Conselho em sua 05ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/07/2021;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar os conselheiros abaixo, para representar o Coren-ES no Ato “Valorizar a Enfermagem é Valorizar o SUS – Aprova PL 2564/2020”, conforme constante do convite feito pelo Cofen através do ofício supramencionado:

- Andressa Barcellos de Oliveira – Conselheira Presidente;
- Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro;
- Ana Paula Croce – Conselheira Suplente;
- Felipe Guilherme Bahiense Gomes – Conselheiro Suplente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 2º – Os conselheiros citados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES n.º. 037/2019 e n.º. 084/2019;

Art. 3º - Esta Portaria surtirá efeitos na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 03 de agosto de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES n.º. 105712-ENF
Conselheira Presidente

ABO//APMOR

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES n.º. 41445-ENF
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212,
Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35